



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



Receita Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA - DIPOL

SEÇÃO DE CONTRATOS - SACON

PROCESSO Nº: 10920.002853/2006-51

CONTRATO Nº: DRF/JOI 03/2007

**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/JOI 03/2007**

**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DRF/JOI 03/2007 QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A UNIÃO, ATRAVÉS DA SRRF 09 E A  
EMPRESA OSNY L. KRÜGER PARTICIPAÇÕES  
LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal (SRRF09), com sede na Rua Marechal Deodoro nº 555 - 10º andar – Centro, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, Sr. **Gustavo Luis Horn**, nomeado pela Portaria SRRF09 nº 1.009, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU de 12 de junho de 2020, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SESP/PR, doravante denominada LOCATÁRIA, e a empresa **OSNY L. KRÜGER PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.292.776/0001-83, sediada na Rua General Valga Neves, 480, Atiradores, em Joinville/SC, CEP 89.211-595, doravante designada LOCADOR, neste ato representada pelo Sr. **Osny L. Krüger**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/SC, e CPF nº [REDACTED], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze meses), de 19/06/2021 a 18/06/2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**

2.1 O valor mensal da locação, R\$ 19.648,64 (Dezenove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), pelo período relativo à prorrogação contratual totaliza o valor de R\$

13º Termo Aditivo ao Contrato DRF/JOI nº 03/2007 – OSNY L. KRÜGER PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Processo nº 10920.002853-2006-51



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



Receita Federal

235.783,68 (Duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) deste Termo Aditivo.

2.2 No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, no montante de R\$ 235.783,68 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), correrá apropriada no elemento de despesa 339039-10, vinculado à atividade OUTRCUSTEIO, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3 Para o(s) exercício(s) subsequente(s), a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA na Lei Orçamentária Anual.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.


### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal e publicado o seu extrato no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Joinville, 16 de junho de 2021.

  
Assinado digitalmente por:  
GUSTAVO LUIS HORN  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Chefe da Divisão de Programação e Logística - DIPOL09  
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal

  
Sr. Osny L. Krüger  
Responsável legal do LOCADOR

13º Termo Aditivo ao Contrato DRF/JOI nº 03/2007 – OSNY L KRÜGER PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Processo nº 10920.002853/2006-51